

Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Saúde Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI nº 82

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Aos (as) Senhores (as) Secretários (as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Coronavac/Butantan – Segundas doses (D2), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando hoje (31/05/2021), a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 87 municípios do ERJ, de Vacinas Coronavac / Butantan, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Serão <u>10.300 doses</u> (em apresentação multidoses - frascos de 10 doses), para utilização **EXCLUSIVAMENTE como segundas doses (D2), na vacinação de gestantes e puérperas com comorbidades**, atendidas com D1 conforme Oficio Circular SES/SUBVS SEI Nº 72/2021, devido a suspensão da utilização da vacina Astrazeneca/FIOCRUZ nesse grupo, relacionada a ocorrência de eventos adversos em investigação.

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 8 horas para a vacina Butantan/Coronavac, em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexo: Distribuição de doses no Estado do Rio de Janeiro - Campanha COVID-19 (Coronavac D2 Gestantes e Puérperas com comorbidades), 17662290.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 31/05/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº</u> 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 17662013 e o código CRC 60F3242C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011622/2021

SEI nº 17662013

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D2 - 10.300 doses - Gestantes e Puérperas com comorbidades)

- (C	oronavac - D2 - 10.300 doses - Gesta	-	iioi biuauesj	
Nο	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Gestantes e Puérperas com comorbidades) 10.300 doses D2	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos 10 doses)	
1	Angra dos Reis	150	15	
2	Aperibé	50	5	
3	Araruama	130	13	
4	Areal	80	8	
5	Armação dos Búzios	60	6	
6	Arraial do Cabo	60	6	
7	Barra do Piraí	110	11	
8	Barra Mansa	160	16	
9	Belford Roxo	270	27	
10	Bom Jardim	60	6	
11	Bom Jesus do Itabapoana	70	7	
12	Cabo Frio	180	18	
13	Cachoeiras de Macacu	80	8	
14	Cambuci	50	5	
15	Campos dos Goytacazes	320	32	
16	Cantagalo	60	6	
17	Carapebus	70	7	
18	Cardoso Moreira	50	5	
19	Carmo	60	6	
20	Casimiro de Abreu	70	7	
21	Comendador Levy Gasparian	50	5	
22	Conceição de Macabu	60	6	
23	Cordeiro	60	6	
24	Duas Barras	50	5	
25	Duque de Caxias	460	46	
26	Engenheiro Paulo de Frontin	50	5	
27	Guapimirim	70	7	
28	Iguaba Grande	60	6	
29	Itaboraí	170	17	
30	Itaguaí	110	11	
31	Italva	70	7	
32	Itaocara	60	6	
33	Itaperuna	120	12	
34	Itatiaia	60	6	
35	Japeri	110	11	
36	Laje do Muriaé	50	5	
37	Macaé	160	16	
38	Macuco	70	7	
39	Magé	190	19	
40	Mangaratiba	70	7	
41	Maricá	140	14	
42	Mendes	60	6	
43	Mesquita	140	14	
44	Miguel Pereira	60	6	

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D2 - 10.300 doses - Gestantes e Puérperas com comorbidades)

100	71011avac - D2 - 10.300 doses - Gesta	tantes e Puérperas com comorbidades)					
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Gestantes e Puérperas com comorbidades) 10.300 doses D2	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos 10 doses)				
45	Miracema	60	6				
46	Natividade	60	6				
47	Nilópolis	160	16				
48	Niterói	450	45				
49	Nova Friburgo	170	17				
50	Nova Iguaçu	430	43				
51	Paracambi	70	7				
52	Paraíba do Sul	70	7				
53	Paraty	70	7				
54	Paty do Alferes	60	6				
55	Petrópolis	230	23				
56	Pinheiral	60	6				
57	Piraí	60	6				
58	Porciúncula	60	6				
59	Porto Real	50	5				
60	Quatis	80	8				
61	Queimados	120	12				
62	Quissamã	60	6				
63	Resende	140	14				
64	Rio Bonito	80	8				
65	Rio Claro	60	6				
66	Rio das Flores	50	5				
67	Rio das Ostras	110	11				
68	Rio de Janeiro	-	-				
69	Santa Maria Madalena	110	11				
70	Santo Antônio de Pádua	70	7				
71	São Fidélis	70	7				
72	São Francisco de Itabapoana	70	7				
73	São Gonçalo	650	65				
74	São João da Barra	70	7				
75	São João de Meriti	300	30				
76	São José de Ubá	80	8				
77	São José do Vale do Rio Preto	60	6				
78	São Pedro da Aldeia	120	12				
79	São Sebastião do Alto	70	7				
80	Sapucaia	60	6				
81	Saquarema	90	9				
82	Seropédica	90	9				
83	Silva Jardim	60	6				
84	Sumidouro	60	6				
85	Tanguá	60	6				
86	Teresópolis	160	16				
87	Trajano de Moraes	50	5				
88	Três Rios	110	11				
89	Valença	110	11				

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha COVID-19 (Coronavac - D2 - 10.300 doses - Gestantes e Puérperas com comorbidades)							
Nº	MUNICÍPIOS	DOSES A DISTRIBUIR (Gestantes e Puérperas com comorbidades) 10.300 doses D2	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos 10 doses)				
90	Varre-Sai	110	11				
91	Vassouras	70	7				
92	Volta Redonda	200	20				
ESTAI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TOTAL) 10.300 1.03						



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

OFÍCIO CIRCULAR SES/SUBVAPS SEI Nº 84

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais de Saúde

Assunto: Esclarecimentos sobre distribuição de nova remessa de Vacinas Astrazeneca – Primeiras doses (D1), para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS.

Prezados (as) Secretários (as),

Considerando a continuidade da realização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de garantir a uniformidade da vacinação contra COVID-19 no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, de forma a proteger a população de maior risco de adoecimento e maior risco de evolução para formas graves;

Considerando que as vacinas vêm sendo disponibilizadas de forma gradativa pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, em função da escassez de doses;

Considerando a necessidade de garantir a vacinação do público alvo prioritário definido pelo Ministério da Saúde na sua integralidade.

Estaremos realizando no dia 31/05/2021, a distribuição de forma proporcional e igualitária, até as Centrais de Rede de Frio de 88 municípios do ERJ, de Vacinas Astrazeneca, para a continuidade das Ações de Vacinação contra a COVID-19, seguindo às recomendações da CGPNI/MS, quanto ao PÚBLICO-ALVO elencado. Os municípios de Maricá, Niterói, Rio de Janeiro e São Gonçalo realizarão a retirada diretamente na Central Geral de Armazenamento (CGA) da SES-RJ.

Receberão um total de <u>453.200 doses</u> de Vacina Astrazeneca/FIOCRUZ (em apresentação multidoses - frascos de 05 doses), para utilização como primeiras doses (D1), conforme distribuição a seguir: (1) 141.880 doses - nas pessoas com comorbidades e pessoas com Deficiência Permanente; (2) 11.335 doses – nas pessoas em situação de rua; (3) 2.680 doses – nos Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade; (4) **45.930 doses** - População Privada de Liberdade; (5) **192.470 doses** - nos Trabalhadores da Educação do Ensino Básico; e (6) 58.905 doses - nos Trabalhadores da Educação do Ensino Superior.

Portanto, as coordenações municipais de imunização deverão utilizar todas essas 453.200 doses recebidas, EXCLUSIVAMENTE na vacinação dos grupos elencados, seguindo as recomendações do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

Com essa distribuição, o PNI/MS já atendeu aos seguintes grupos prioritários:

- (1) Trabalhadores da saúde (100%);
- (2) Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) (100%);
- (3) Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) (100%);

- (4) População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas (100%);
 - (5) Idosos com idade igual ou superior a 90 anos (100%);
 - (6) Idosos com 80 a 89 anos de idade (100%);
 - (7) Idosos com 75 a 79 anos de idade (100%);
 - (8) Idosos com 70 a 74 anos de idade (100%);
 - (9) Idosos de 65 a 69 anos (100%);
 - (10) Idosos de 60 a 64 anos (100%)
 - (11) Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas (100%);
 - (12) Forças de Segurança e Salvamento (38,6%);
- (13) Pessoas com comorbidades, Gestantes e Puérperas com comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente (55%);
 - (14) Trabalhadores Portuários (100%);
 - (15) Trabalhadores do transporte Aéreo (78%);
 - (16) Pessoas em situação de rua (100%);
 - (17) Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade (100%);
 - (18) População Privada de Liberdade (94,3%);
 - (19) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (95,2%) e;
 - (20) Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (91%).

Reforçamos como nos demais documentos enviados anteriormente, que é de extrema importância que os responsáveis técnicos e gestores municipais organizem suas ações de imunização priorizando os grupos elencados, para que não haja prejuízo da oferta da vacina para os mesmos. Contudo, ao final do prazo de abertura do frasco multidose que é de 6 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (10 doses importada); e de 48 horas para a vacina Astrazeneca / FIOCRUZ (5 doses nacional), em situações onde haja risco de perda da oportunidade de vacinar, a equipe deverá ofertar a dose criteriosamente aos indivíduos que estiverem aptos dentro dos grupos elencados pelo MS para a vacinação, seguindo as recomendações do informe atual.

Faz-se necessário que as normas de boas práticas de imunização sejam seguidas rigorosamente; que os dados dos vacinados sejam lançados no novo SIPNI, conforme já orientado; e que seja feito monitoramento de possíveis eventos adversos pós vacinais nesses indivíduos, por se tratar de um imunobiológico novo, liberado pela ANVISA, em caráter emergencial, diante do cenário epidemiológico atual.

Faz-se importante, ampla divulgação à sociedade das ações de vacinação realizadas em seus territórios, de forma a manter uma comunicação eficiente, buscando a adesão do público alvo, incluindo a orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade.

Faz se necessária a busca ativa por parte dos gestores municipais, quanto a necessidade de se obter a plena vacinação da população prioritária e vulnerável de instituições de longa permanência de idosos e pessoas com deficiência, para administração de dose D1 e completude do esquema vacinal com D2, conforme imunobiológico utilizado; além de avaliação de possíveis distorções de quantitativo dessas instituições, por exemplo, quanto a organizações que não tem plena legalização, para que se possa acolher e avaliar a possibilidade de apoio a essa questão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Anexos:

I - DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 453.200 doses, 17706629.

Mário Sérgio Ribeiro Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde Id nº 4278057-8



Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Ribeiro**, **Subsecretário**, em 31/05/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do <u>Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 17704784 e o código CRC **5041BD36**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-080001/011685/2021

SEI nº 17704784

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142 Telefone: - www.saude.rj.gov.br SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 31/05/2021

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 453.200 doses								31/03/2021
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (141.880 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (192.470 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (58.905 doses D1)	Pessoas em Situação de Rua (11.335 doses D1)	População Privada de Liberdade (45.930 doses D1)	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade (2.680 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 453.200 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
Angra dos Reis	2.610	1.770	1	65	-	25	4.470	894
Aperibé	135	175	ı	5	-	5	320	64
Araruama	1.220	2.260	ı	60	ı	20	3.560	712
Areal	135	220	-	-	-	5	360	72
Armação dos Búzios	240	575	-	30	-	5	850	170
Arraial do Cabo	230	575	-	10	-	5	820	164
Barra do Piraí	1.350	1.185	-	30	-	15	2.580	516
Barra Mansa	1.830	2.350	380	150	-	30	4.740	948
Belford Roxo	5.500	4.180	295	60	-	55	10.090	2.018
Bom Jardim	280	390	-	5	-	5	680	136
Bom Jesus do Itabapoana	210	780	120	10	-	10	1.130	226
Cabo Frio	1.260	4.095	-	85	-	30	5.470	1.094
Cachoeiras de Macacu	590	830	-	20	-	10	1.450	290
Cambuci	145	300	-	-	-	5	450	90
Campos dos Goytacazes	1.390	4.805	2.905	240	2.980	70	12.390	2.478
Cantagalo	290	275		-	-	5	570	114
Carapebus	145	255	-	5	-	5	410	82
Cardoso Moreira	155	195	-	5	-	5	360	72
Carmo	250	290	-	5	-	5	550	110
Casimiro de Abreu	235	755	-	5	-	5	1.000	200
Comendador Levy Gasparian	65	165		5	-	5	240	48
Conceição de Macabu	255	345	-	5	-	5	610	122
Cordeiro	220	390	-	5	-	5	620	124
Duas Barras	70	230	-	5	-	5	310	62
Duque de Caxias	7.650	9.370	1.270	135	-	105	18.530	3.706
Engenheiro Paulo de Frontin	115	265		5	-	5	390	78
Guapimirim	530	740	-	20	-	10	1.300	260
Iguaba Grande	230	565	-	10	-	5	810	162
Itaboraí	2.210	3.115	45	30	-	30	5.430	1.086
Itaguaí	530	2.010		135	-	15	2.690	538
Italva	240	210		5	-	5	460	92
Itaocara	375	385		15	-	5	780	156
Itaperuna	450	880	925	35	435	15	2.740	548
Itatiaia	280	480	-	15	-	5	780	156
Japeri	460	580	-	20	1.435	15	2.510	502
Laje do Muriaé	45	140	-	-	-	5	190	38
Macaé	1.000	3.310	230	200	-	30	4.770	954
Macuco	40	140	-	5	-	5	190	38
Magé	1.000	2.185	-	115	2.565	35	5.900	1.180

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 31/05/2021

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 453.200 doses								
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (141.880 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (192.470 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (58.905 doses D1)	Pessoas em Situação de Rua (11.335 doses D1)	População Privada de Liberdade (45.930 doses D1)	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade (2.680 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 453.200 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
Mangaratiba	250	855	ı	25	ı	10	1.140	228
Maricá	1.920	1.905	10	120	-	25	3.980	796
Mendes	210	330	1	5	ı	5	550	110
Mesquita	1.775	2.095	ı	75	•	25	3.970	794
Miguel Pereira	355	380	35	5	ı	5	780	156
Miracema	295	455	-	5	ı	5	760	152
Natividade	195	275	-	5	-	5	480	96
Nilópolis	2.645	2.215	-	10	-	30	4.900	980
Niterói	3.960	7.210	5.395	505	960	100	18.130	3.626
Nova Friburgo	2.110	3.030	-	100	ı	30	5.270	1.054
Nova Iguaçu	6.975	8.405	1.390	355	-	95	17.220	3.444
Paracambi	570	690	45	15	-	10	1.330	266
Paraíba do Sul	470	625	95	10	-	10	1.210	242
Paraty	510	475	-	65	-	10	1.060	212
Paty do Alferes	320	350	-	5	-	5	680	136
Petrópolis	2.760	4.100	1.155	345	ı	50	8.410	1.682
Pinheiral	155	505	ı	5	ı	5	670	134
Piraí	145	570	ı	20	ı	5	740	148
Porciúncula	260	255	1	-	ı	5	520	104
Porto Real	50	380	-	5	-	5	440	88
Quatis	70	250	-	5	-	5	330	66
Queimados	1.505	1.425	50	10	-	20	3.010	602
Quissamã	220	450	-	5	-	5	680	136
Resende	1.010	1.200	965	95	410	20	3.700	740
Rio Bonito	530	985	-	15	-	10	1.540	308
Rio Claro	190	280	-	5	-	5	480	96
Rio das Flores	50	195	-	-	-	5	250	50
Rio das Ostras	500	1.850	65	200	-	15	2.630	526
Rio de Janeiro	49.320	67.805	37.395	6.980	33.315	1.075	195.890	39.178
Santa Maria Madalena	140	155	-	-	-	5	300	60
Santo Antônio de Pádua	395	685	95	5	-	10	1.190	238
São Fidélis	230	820	-	10	-	10	1.070	214
São Francisco de Itabapoana	205	640	165	10	-	10	1.030	206
São Gonçalo	11.530	8.520	2.395	205	3.665	145	26.460	5.292
São João da Barra	120	895	-	5	-	10	1.030	206
São João de Meriti	7.135	4.295	-	105	-	65	11.600	2.320
São José de Ubá	115	100	-	-	-	5	220	44
São José do Vale do Rio Preto	305	210	-	-	-	5	520	104
São Pedro da Aldeia	850	1.825	-	30	-	15	2.720	544

SES-RJ/SVS/SVEA/CVE/GI 31/05/2021

DISTRIBUIÇÃO DE DOSES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Campanha Covid-19 - Primeiras Doses (D1) de Astrazeneca - 453.200 doses								
MUNICÍPIOS	Comorbidades, Pessoas com Deficiência Permanente (141.880 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Básico (192.470 doses D1)	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior (58.905 doses D1)	Pessoas em Situação de Rua (11.335 doses D1)	População Privada de Liberdade (45.930 doses D1)	Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade (2.680 doses D1)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (total 453.200 doses)	DOSES A DISTRIBUIR D1 (frascos de 5 doses)
São Sebastião do Alto	145	125	-	5	-	5	280	56
Sapucaia	135	325	-	5	-	5	470	94
Saquarema	625	1.595	-	15	-	15	2.250	450
Seropédica	400	1.000	575	50	-	15	2.040	408
Silva Jardim	165	375	-	5	-	5	550	110
Sumidouro	205	145	-	5	-	5	360	72
Tanguá	315	470	-	10	-	5	800	160
Teresópolis	1.760	2.145	660	60	-	25	4.650	930
Trajano de Moraes	135	180	-	-	-	5	320	64
Três Rios	775	1.355	140	65	-	15	2.350	470
Valença	825	1.135	340	35	-	15	2.350	470
Varre-Sai	45	170	-	-	-	5	220	44
Vassouras	200	400	500	10	-	10	1.120	224
Volta Redonda	1.835	3.595	1.265	150	165	40	7.050	1.410
TOTAL	141.880	192.470	58.905	11.335	45.930	2.680	453.200	90.640